



PREFEITURA DE **SÃO MATEUS DO SUL**

Of. n° 532/2022 – GAB

Em, 20 de setembro de 2022.

À Sua Excelência, o Senhor,
Omar Raimundo Picheth Neto
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos às Indicações e Requerimentos encaminhados à este Poder Executivo, informamos a V.Exa. o seguinte:

- Requerimento n° 056, 057, 058, 85 e 96/2022 - Segue o Ofício N° 1609/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo informações pertinentes.
- Requerimento n° 059 - Segue o Ofício N° 1805/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, contendo informações pertinentes (Possivelmente houve um equívoco na parte da justificativa do Requerimento, a resposta da saúde foi feita com relação aos postos de saúde, citados na parte superior do requerimento).
- Requerimento n° 060 - Segue o Ofício N° 767/2022 e anexos, da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- Indicação n° 173, 174, 175, 177, 178, 179, 181 a 183/2022– Segue o Ofício n° 767/2022, da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- Indicação n° 180/2022 – Segue o Ofício n° 1593/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo informações pertinentes.
- Indicação n° 176/2022 – Segue o Ofício n° 309/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.
- Ofício n° 006/2022 – Segue Ofício n° 968/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo informações pertinentes.

Atenciosamente,


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br



Of. N° 1593. /2022 – SEMEC
Em, 19 de setembro de 2022

Ilmo. Sr.

Liliane Aparecida Franco Santa Ana
Secretaria Municipal de Administração
Nesta

Educação

Em Resposta a indicação n° 180/2022 da Câmara municipal de São Mateus do Sul solicitada através do Vereador Valter Przywitowski a respeito da mudança de itinerário da linha escolar da Escola Municipal Olalina de A. Faria na comunidade do Turvo ate a fazenda Vicari na comunidade de Rosas , informo que foi verificado in loco e constatado que a mudança de trajeto diminuirá em 1,2 km a linha , porem na atual situação teríamos que fazer alguns ajustes na estrada para viabilizar a trafegabilidade do veículo (Ônibus) , pois a estrada é muito estreita e apresenta trechos onde o veículo não conseguira fazer as manobras necessárias para o transporte em questão .

Foi verificado também que os alunos que se beneficiariam com esta mudança, tem o ponto de ônibus a 400 metros das suas residências, e estão satisfeitos com o atual transporte, porem concordam com a mudança do itinerário pois passariam a ter o transporte na frente das suas residências.

Por fim justifico que iremos analisar junto com a Secretaria de Obras sobre os ajustes a serem feitos na estrada para verificarmos a real viabilidade da mudança do itinerário em questão.

Marcelo M. do Amaral
Diretor de Departamento
CPF: 015.048.919-51

Atenciosamente,

Marcelo Moraes do Amaral

Diretor de Departamento – Transporte Escolar
Portaria 014/2021